PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que "Revoga a Lei Municipal nº 17.904, de 09 de maio de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo de concessão de uso de bem público de uso comum do povo, em favor das empresas concessionárias Transportes Coletivos de Anápolis Ltda - TCA e Nasson Tur Turismo Ltda - EPP."

A presente proposição visa a revogação da Lei Municipal nº 17.904, de 09 de maio de 2019, **cópia em anexo**, tendo em vista a atual conjutura vivida pelo município de Marabá no que se refere a prestação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano.

Ante o exposto, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento das Senhoras e dos Senhores Vereadores desta Casa para aprovação deste Projeto de Lei, para que, desta forma, possamos garantir o desenvolvimento urbano do município de Marabá. Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração aos membros dessa Câmara Municipal de Marabá.

Marabá/PA, 12 de setembro de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 17.904, DE 09 DE MAIO DE 2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, EM FAVOR DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - TCA E NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.904, de 09 de maio de 2019, que autoriza o executivo municipal a celebrar termo de concessão de uso de bem público de uso comum do povo, em favor das Empresas Concessionárias Transportes Coletivos de Anápolis Ltda - TCA e Nasson Tur Turismo Ltda - EPP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá